



Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO	
PROCESSO Nº	98/2026
DATA:	09/03/2026
Daiane Rocha de Paula	
Agente Administrativo	
Matrícula: 3358	

PROJETO DE LEI Nº 04 /2026

EMENTA:

Institui, no âmbito do Município, o "Fevereiro Roxo e Laranja", mês de conscientização sobre doenças crônicas, autoimunes e a leucemia, e dá outras providências.

Autora: Vereadora Rose Alves

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Fevereiro Roxo e Laranja", a ser realizado anualmente no mês de fevereiro, com os seguintes focos:

I - Fevereiro Roxo: dedicado à conscientização sobre doenças crônicas e autoimunes, com ênfase em lúpus, fibromialgia e mal de Alzheimer.

II- Fevereiro Laranja: dedicado à conscientização sobre a leucemia e à importância da doação de medula óssea.

Art. 2º O objetivo da campanha "Fevereiro Roxo e Laranja" é promover:

- I-** A divulgação de informações sobre prevenção, diagnóstico precoce e tratamento dessas doenças;
- II-** A valorização da qualidade de vida dos pacientes e familiares;
- III-** Promover a dignidade e a qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares, combatendo o preconceito e a desinformação;
- IV-** O estímulo à doação de sangue e o cadastro para doação de medula óssea como gestos fundamentais para o tratamento de diversas condições, incluindo a leucemia.



Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar ações educativas, palestras, capacitações e eventos integrados com as unidades de saúde, escolas e entidades da sociedade civil.

Art. 4º As ações poderão ser executadas com o apoio de instituições públicas e privadas, mediante parcerias e sem ônus adicional ao erário.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ézio Cabral, 23 de fevereiro de 2026.

ROSE ALVES

VEREADORA
Partido Liberal

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rosemar Alves da Silva Moreira
Vereadora



Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a instituição do **"Fevereiro Roxo e Laranja"** no Calendário Oficial de Eventos do Município, unificando duas campanhas de relevância nacional em uma única mobilização municipal. A iniciativa visa ampliar a conscientização sobre um conjunto de doenças que impactam severamente a vida de milhares de brasileiros – as doenças crônicas e autoimunes (lúpus, fibromialgia, Alzheimer) e a leucemia –, e, ao mesmo tempo, fomentar a doação de sangue e de medula óssea. A cor roxa é símbolo da conscientização sobre doenças que, embora distintas, compartilham o fato de serem crônicas e não possuírem cura, exigindo diagnóstico precoce e tratamento contínuo para garantir o bem-estar dos pacientes. Conforme descreve a Associação Médica Brasileira (AMB), a campanha visa "compartilhar informações sobre sintomas e tratamentos disponíveis, para proporcionar aos portadores de fibromialgia, lúpus ou Alzheimer o máximo de bem-estar possível". A falta de informação qualificada e o estigma social ainda são grandes barreiras, e a atuação do poder público é fundamental para reverter esse quadro. Paralelamente, a cor laranja alerta para a gravidade da leucemia, um tipo de câncer que afeta as células sanguíneas e tem origem na medula óssea. Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), estima-se que o Brasil registre cerca de 12 mil novos casos de leucemia anualmente. Para muitos pacientes, o transplante de medula óssea é a única esperança de cura. Contudo, a chance de encontrar um doador compatível na família é de apenas 25%, tornando o Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) uma ferramenta essencial. A campanha torna-se, portanto, um instrumento fundamental para a educação e o estímulo ao cadastro de novos doadores. A unificação das campanhas **"Fevereiro Roxo"** e **"Fevereiro Laranja"** em uma única iniciativa municipal otimiza os recursos públicos e potencializa o alcance das ações. A articulação entre as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, prevista no projeto, garante uma abordagem integral e multidisciplinar,



Câmara Municipal de Seropédica

Gabinete Vereadora Rose Alves

capaz de alcançar diferentes públicos e de gerar um impacto mais duradouro. Do ponto de vista legal, a proposta encontra amparo na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, da Constituição Federal) e para cuidar da saúde e da assistência pública (art. 23, II, da Constituição Federal). Diversos municípios brasileiros já adotaram legislações semelhantes, como Itu/SP e Rolândia/PR, o que demonstra a pertinência e a viabilidade da matéria. Diante do exposto, a instituição do **"Fevereiro Roxo e Laranja"** representa um avanço significativo nas políticas públicas de saúde do nosso Município. Trata-se de um investimento na prevenção, na informação e na solidariedade, que trará benefícios concretos para toda a comunidade. Contamos, portanto, com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste relevante Projeto de Lei.